

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 088, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 65 da Lei Municipal nº 1.282/2015 de 27 de julho de 2015,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, acréscimo de mais 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base, relativo ao 4º (quarto) quinquênio, retroagindo os seus efeitos a partir do mês de janeiro de 2026:

SERVIDOR

Moacir Antonio Keckler

PERÍODO AQUISITIVO

17/01/2021 a 17/01/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 13 DE FEVEREIRO DE 2026.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal